



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, Centro
Politécnico Caixa Postal 19001 - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41)3361-3386 - <https://ufpr.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SEI da contratação: 23075.056184/2025-51

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

O Departamento de Geomática é responsável, de acordo com seu planejamento estratégico (<https://geomatica.ufpr.br/2024/02/26/planejamento-estrategico/>), pela promoção do ensino das Ciências Geodésicas para os diferentes cursos de graduação e pós-graduação. Nesse sentido há o comprometimento com a melhoria contínua do ensino, tanto no aspecto curricular quanto nos recursos didáticos.

Considerando a diretriz que é a de elevar a qualidade do ensino nas disciplinas ofertadas pelo Departamento, tem-se como meta: MANTER e equipar os laboratórios do departamento a fim de atender as demandas dos conteúdos práticos, prevendo uma ampliação de 30% no número de alunos atendidos até 2027.

O LABTOPO é um laboratório didático vinculado ao Departamento de Geomática da UFPR. Atende uma média de mais de 700 alunos por semestre, fornecendo os instrumentos e acessórios necessários à coleta de observações em campo que visam à representação gráfica e numérica da superfície terrestre. Estes instrumentos são utilizados nas aulas práticas das disciplinas de Topografia e correlatas ofertadas pelo Departamento de Geomática aos cursos de Agronomia, Arquitetura, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Geografia, Geologia e Zootecnia. São atendidas de 25 a 30 turmas por semestre, com aulas práticas realizadas semanalmente durante o período letivo.

O laboratório atende também, dentro de suas possibilidades e levando em conta que a prioridade de uso dos equipamentos é para com os cursos de graduação, disciplinas, projetos de iniciação científica, projetos e atividades de extensão e projetos de pesquisa de outros cursos de graduação e pós-graduação da UFPR tais como os programas de pós-graduação em: Ciências Geodésicas; Geologia; Biologia; Ciências Florestais; Geografia e Sociologia/Arqueologia. Atende também a demanda da Azimute Engenharia Júnior (empresa júnior vinculada ao curso de graduação de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura) e da Alcance (empresa júnior vinculada ao curso de graduação em Engenharia Civil).

O LABTOPO busca disponibilizar aos alunos da UFPR o que há de mais moderno na área de coleta e processamento de dados topográficos. Conta com equipamentos topográficos e geodésicos tais como: estações totais, níveis eletrônicos e equipamentos GNSS, além de equipamentos convencionais como balizas, trenas, teodolitos digitais, níveis ópticos, entre outros.

Cabe salientar que a última aquisição destes tipos de equipamentos do laboratório ocorreu entre os anos de 2007 e 2008, ou seja, a 15 anos atrás. Porém, dado o avanço tecnológico pelo qual passam os equipamentos, o laboratório começa a encontrar dificuldades para o conserto e manutenção dos

equipamentos que ali estão alocados devido à falta de peças e a não possibilidade de atualização e/ou manutenção por serem equipamentos eletrônicos considerados antigos e já fora de linha.

Deve-se levar em conta também a necessidade de manutenção periódica dos mesmos, uma vez que são equipamentos de alta precisão e dado seu uso extensivo nas aulas de campo, além de seu manuseio ser feito pela abundância de alunos indicada anteriormente, e nesse sentido é importante que a assistência técnica seja especializada, executada em laboratório específico e de acesso fácil em termos de localização (§ 4º, art. 40 da Lei 14.133/2021), pois somando-se com os custos do transporte, a demora com o envio, manutenção e devolução desses equipamentos, pode ocasionar na impossibilidade de atendimento ao público necessário nos horários regulares das disciplinas, desta forma justifica-se com mais robustez a compra deste equipamento por fornecedor especializado e exclusivo, o que implicará na compra do equipamento **Receptor GNSS** por inexigibilidade de licitação por meio da exclusividade.

Os quantitativos previstos foram estimados com base no número de equipamentos que o Setor de Ciências da Terra/Departamento de Geomatica necessitam.

O setor de Ciências da Terra esclarece que o objeto não se refere a parcela de um serviço/material que possa ser realizado em mais de uma vez, o mesmo será realizado apenas uma única vez.

Visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 74, I da Lei 14.133/2021, devido a sua especificidade e a bem da econômica processual, a presente contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

Esses objetos da contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anuais e foi incluída de forma extemporânea em virtude de liberação orçamentária somente agora no mês de Setembro, sendo o equipamento de suma importância e totalmente necessário para atividades didáticas tanto da graduação quanto da pós-graduação do departamento de Geomatica.

2.1 Normas Disciplinares Dos Serviços/Materiais

Os serviços pretendidos são disciplinados pelos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas regulamentadoras.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Setor de Ciências da Terra/Departamento de Geomatica

Universidade Federal do Paraná

Responsável: Wander da Cruz

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação a empresa deverá:

- a) Fornecer o Receptor GNSS .
- b) O horário de funcionamento das unidades demandante é das 08:00h às 18:00h, devendo ser entregue o objeto nesse horário.
- c) O equipamento deverá ser instalados no seguinte local: Departamento de Geologia/LABTOPO
- d) Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, carga e descarga, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

4.1 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a referida necessidade, verificou-se 03 possíveis soluções de mercado para a aquisição.

Solução 01 – Contratação via Pregão – Em que pese ser uma solução considerada não viável, dado que o valor da contratação estar dentro do limite disposto nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que tratam das dispensas de licitação de pequeno valor, vale a pena observar a Recomendação nº 38 da Secretário de Gestão do Governo Federal que a solução não seria a mais eficiente entre as possíveis encontradas, pois caso fosse feita por licitação o tempo e o custo processual seria elevado contrariando o princípio da economicidade processual e financeira e também o princípio da eficiência.

Solução 02 – Dispensa de Licitação: Levando em consideração os valores para aquisição de bens e serviços que podem ser realizadas através da dispensa de licitação, esta solução também se apresenta como uma hipótese não viável para a contratação pretendida, devido a especificidade do equipamento e sua tecnologia.

Solução 03 – Inexigibilidade de Licitação: Em que pese ser uma solução considerada viável, dado que o valor da contratação mesmo estando no limite do disposto nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que tratam das dispensas de licitação de pequeno valor, vale a pena observar a Recomendação nº 38 da Secretário de Gestão do Governo Federal que a solução não seria a mais eficiente entre as possíveis encontradas seria a Inexigibilidade de Licitação, já que tanto os equipamentos quanto a empresa fornecedora encontra-se enquadrada no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Da Solução Escolhida: Considerando o princípio da Eficiência a solução 03 é a que apresenta a maior vantagem à Administração, dado que os valores homologados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, e a empresa fornecedora encontra-se enquadrada no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, assim como a especificidade do equipamento a ser adquirido.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de Receptor GNSS.

Para o adequado atendimento das necessidades, a contratação deverá prever as seguintes exigências:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho enviada pela unidade solicitante ao fornecedor, nos endereços indicados na nota de empenho;

Não serão aceitas entregas parciais de um mesmo empenho.

Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta das empresas vencedoras.

Os equipamentos fornecidos devem estar plenamente de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, e serem da mesma marca e modelo ofertados e aprovados conforme a carta de aceite ou orçamento já fornecido pela empresa.

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela unidade solicitante da UFPR, para fins de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na ATA, pelo prazo de 07 (sete) dias úteis ou, definitivamente, caso os produtos possibilitem sua aferição imediata no ato da entrega;

Todos os equipamentos deverão ter seus registros nos órgãos competentes inerentes às características do produto, se assim a legislação o exigir, e deverão trazer nas embalagens informações de identificação, como: fabricante, marca, modelo, medidas e composição;

Os funcionários da transportadora deverão observar o empilhamento máximo permitido das caixas, dentre outras recomendações do fabricante.

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega, salvo se indicado diferente na especificação do item;

Os produtos cuja especificação não menciona necessidade de garantia são classificados pela UFPR como materiais de consumo.

Para estes, deverá ser resguardado o direito de troca em caso de defeito de fabricação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital ou Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

Considerando as necessidades do Setor de Ciências da Terra/Departamento de Geomatica/LABTOPO, será adquirido 01 (um) Receptor GNSS.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

Conforme Termo de Aceite/Orçamento da empresa vencedora do certame/inexigível, o valor total da contratação será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de 01 (um) Receptor GNSS.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO:

Receptor GNSS: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

A entrega dos itens serão imediatas e integrais.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item não foi cadastrado no PGC, pois a verba só foi liberada no mês de Setembro de 2025, por esse motivo será realizada a inclusão extemporânea.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com os equipamentos acima citados, pretende-se que com isso as aulas da Graduação e da Pós-Graduação atinjam ainda mais a excelência em se falando de qualidade na formação dos seus alunos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Toda a documentação necessária para que seja possível a operacionalização da inexigibilidade.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se de bem permanente de longa vida útil, na escolha pelo item primamos pela qualidade dele no sentido de atender a demanda adequadamente, na qualidade das peças e partes para garantir longa vida útil e na economia de energia.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o relato acima e a relevância da aquisição declaramos viável a contratação.

16 RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Wander da Cruz

Chefe do Departamento de Geomatica

Ato Declaratório

Na qualidade de solicitante desta compra, declaro que:

1. Os preços ofertados são compatíveis com o mercado, conforme pesquisa realizada (em caso de dispensa de licitação) ou pela comprovação de razoabilidade de preço (em caso de inexigibilidade).
2. Os bens, insumos ou serviços que estão sendo solicitados não constam em pregões vigentes constantes no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Administração.
3. Comprometo-me a colocar solicitações de compras futuras no plano anual de contratações da UFPR, por meio da Pró-Reitoria de Administração, a fim de que possam ser realizados pregões para aquisições como esta, em acordo com a legislação <http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/central-de-compras-cecom/pgc/>.
4. Os bens, insumos ou serviços citados acima ficarão sob minha guarda e responsabilidade no que se refere ao controle de estoque e/ou gestão de patrimônio, bem como seu devido recebimento junto ao fornecedor.
5. Assumo responsabilidade quanto às informações prestadas neste documento.
6. Declaro que a presente aquisição atende ao disposto na Instrução Normativa nº40/2020 relativa ao Estudo Técnico Preliminar, bem como foram verificadas as condições de levantamento da Pesquisa de Preços, consoante à Instrução Normativa nº73/2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PUJOL FILHO, ADMINISTRADOR**, em 16/09/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8167534** e o código CRC **E89935B6**.